



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

ATA DE ABERTURA

Às 15:00 do dia 15 de abril de 2019, na sala de reunião da Comissão Municipal de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Equipe de Pregão composta dos servidores **GRAZIELA JOSEFA PARESQUI** - Pregoeira, Equipe de apoio: **LEONICE BÁRBARA FÁVORO** e **FÁBIO FERREIRA SANT'ANNA**, para abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 000031/2019, referente ao Processo nº 836, 850, 1019, 1076/2019, conforme dispõe a Lei nº 10.520/02, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS HORA/HOMEM DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES E COMANDOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS E SIMILARES, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, com troca de peça e acessórios, com critério de julgamento de maior percentual (%) de desconto (lote), e com as disposições deste Termo e seus respectivos anexos, e ainda de acordo com a Lei 10.520/2002, e Lei 8.666/93, CONFORME ANEXO I, conforme Anexo I. referente a tabela de preços da TRAZ VALOR PARA PEÇAS E DA TABELA TEMPORÁRIA DA SINDIREPRA/ASSORVES para serviços nos veículos, motos, máquinas e equipamentos terão por base a média mercadológica aferida pelo setor específico desta Prefeitura e com as disposições deste Termo e seus respectivos anexos, e ainda de acordo com a Lei 10.520/2002, e Lei 8.666/93, conforme especificações constantes do referido Pregão e anexos. Publicado ato convocatório no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura, local de acesso ao público. Inicialmente, em conformidade com as disposições no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública, tendo como participante a Empresa que apresentou seu credenciamento: **KAXU DIESEL LTDA EPP** devidamente representada pela Sr^a. Patricia Pacheco Peterle, munida de procuração e apresentando os documentos necessários para obtenção dos tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006. Após analisados e rubricados, os credenciamentos foram colocados a disposição do licitante para vistas e rubricas. A seguir a empresa, apresentou os envelopes exigidos devidamente lacrados e rubricados pelos participantes. Após foram abertos os envelopes nº 01 - Proposta Comercial, em seguida colocado à disposição do licitante e demais presentes para vistas e rubricas nos mesmos, procedendo posteriormente o registro dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. As propostas foram classificadas para o **Lote 01** de acordo com o item 9.4.4 do Edital, de acordo com o que segue: **KAXU DIESEL LTDA EPP** no total de 20% (vinte por cento) para serviços e peças, sendo 10% para veículo e 10% para peças. Em seguida a empresa classificada foi convocada para apresentação de lances, de acordo com a lei nº 10.520/2002, sendo os descontos zerados e iniciando-se a fase de lance a partir de no mínimo 0%(zero por cento). Sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão produziu o seguinte resultado: **Lote 1 Lances iniciais: KAXU DIESEL LTDA EPP 5%** (cinco por cento), não havendo mais lance; Conforme o item 9.4.4 do Edital "Caso o desconto fornecido pela licitante em sua proposta original para cada item seja maior do que o desconto obtido no final da fase de lance, prevalecerá aquele". Desta forma, para Serviços prevalece o valor de 10% (dez por cento) ofertado pela empresa em sua proposta, e para Peças fica o desconto de 10% (dez por cento). o **Lote 02** de acordo com o item 9.4.4 do Edital, de acordo com o que segue: **KAXU DIESEL LTDA EPP** no total de 20% (vinte por cento) para serviços e peças, sendo 10% para veículo e 10% para peças. Em seguida a empresa classificada foi convocada para apresentação de lances, de acordo com a lei nº 10.520/2002, sendo os descontos zerados e iniciando-se a fase de lance a partir de no mínimo 0%(zero por cento). Sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão produziu o seguinte resultado: **Lote 2 Lances iniciais: KAXU DIESEL LTDA EPP 5%**

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900

copy
R.P.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

(cinco por cento), não havendo mais lance; Conforme o item 9.4.4 do Edital "Caso o desconto fornecido pela licitante em sua proposta original para cada item seja maior do que o desconto obtido no final da fase de lance, prevalecerá aquele". Desta forma, para Serviços prevalece o valor de 10% (dez por cento) ofertado pela empresa em sua proposta, e para Peças fica o desconto de 10% (dez por cento). o Lote 03 de acordo com o item 9.4.4 do Edital, de acordo com o que segue: KAXU DIESEL LTDA EPP no total de 20% (vinte por cento) para serviços e peças, sendo 10% para veículo e 10% para peças. Em seguida a empresa classificada foi convocada para apresentação de lances, de acordo com a lei nº 10.520/2002, sendo os descontos zerados e iniciando-se a fase de lance a partir de no mínimo 0%(zero por cento). Sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão produziu o seguinte resultado: **Lote 3 Lances iniciais: KAXU DIESEL LTDA EPP 5% (cinco por cento), não havendo mais lance; Conforme o item 9.4.4 do Edital "Caso o desconto fornecido pela licitante em sua proposta original para cada item seja maior do que o desconto obtido no final da fase de lance, prevalecerá aquele". Desta forma, para Serviços prevalece o valor de 10% (dez por cento) ofertado pela empresa em sua proposta, e para Peças fica o desconto de 10% (dez por cento). Sagrou-se vencedora a empresa KAXU DIESEL LTDA EPP com o maior percentual de desconto de: no LOTE 01 para Serviços - 10% (dez por cento), para Peças - 10% (dez por cento); no LOTE 02 para Serviços - 10% (dez por cento), para Peças - 10% (dez por cento) e no LOTE 03 para Serviços - 10% (dez por cento), para Peças - 10% (dez por cento).** Após, abertos os envelopes nº 02 - Habilitação, contendo a documentação da empresa vencedora, verificou-se que a empresa apresentou o registro no CREA do Técnico em Mecânica, porém não apresentou o Registro da empresa, alegando que o próprio Crea esta alterando a responsabilidade do Técnico para o seu próprio Conselho e que a sua documentação esta em tramite, desta forma como a empresa foi a única a apresentar proposta para os itens, conforme o Art. 48. § 3º esta Pregoeira e Equipe, concede 08(oito) dias uteis para a regularização do referido documento, declarando suspensa a adjudicação dos Lotes, até a regularização dos documentos, ou o transcurso do prazo. A Pregoeira concedeu a palavra ao representante presente que em nada se manifestou. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Vargem Alta/ES, 15 de abril de 2019.

Graziela Josefa Paresqui: _____

Leonice Bárbara Fávero: _____

Fábio Ferreira Sant'Anna: _____

Patricia Pacheco Peterle

KAXU DIESEL LTDA EPP

Patricia Pacheco Peterle (munida de procuração)

..